

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Recadastramento dos veículos cadastrados no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, com placas vermelhas (Taxi), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao cumprimento da Lei Federal nº 12.468/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o recadastramento de todos os veículos cadastrados no Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, com placa vermelha, para prestação de serviço de transporte público individual remunerado de passageiros (taxi).

§ 1º Os veículos licenciados na forma deste Decreto serão identificados da seguinte forma:

I - uma faixa pintada, na cor azul, com cinco centímetros de largura, em cada lateral, estendendo-se do para-lama traseiro ao dianteiro, logo abaixo do vidro das portas, conforme padrão indicado pela Prefeitura;

III - número do alvará fornecido pela Prefeitura, nas portas dianteiras e na tampa do porta-malas.

§ 2º O prazo para o Recadastramento será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto, findo o qual todos deverão estar identificados, na forma do § 1º.

Art. 2º O proprietário do veículo de que trata o artigo deverá comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, situado à Av. Dr. Octávio de Araújo, 44 – Centro, Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, munido das seguintes informações:

I - documentos pessoais que o identifique;

II - Certificado de Licenciamento do Veículo, atualizado;

III - último Alvará concedido pelo Município;

IV – comprovante de endereço no Município de Teodoro Sampaio (últimos três meses).

Art. 3º Os veículos não recadastrados na forma deste decreto, não terão renovação de alvarás.

Art. 4º Novas permissões só serão concedidas até o limite de 3 (três) para cada 1.000 habitantes, observadas as demais regras deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 8 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal